



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3313/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 537.764,00 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais), conforme Convênio nº. 017/2011, firmado entre o Instituto Jones dos Santos Neves e o Município de Guarapari, na seguinte dotação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.01 Gabinete do Secretario
18.541. 0012.1.274.000 Convênio com a PMG x IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 040.....R\$ 537.764,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 26 de setembro de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

